

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Regulamento faz parte integrante do Termo de adesão e uso da plataforma Edmond Pay e regula as condições específicas aplicáveis à Campanha de Recompensas (*Cash Back*) da Edmond Soluções e Tecnologia S.A;
- 1.2. O programa tem por objetivo recompensar a fidelidade dos Estabelecimentos Comerciais, mediante a devolução de parte do valor transacionado via cartão de crédito, através da Plataforma Edmond Pay, créditos de *Cashback* diretamente na conta Edmond Pay do Estabelecimento Comercial;

2. ADESÃO AO PROGRAMA

- 2.1. Para aderir ao programa, o cliente deverá ser ou se tornar um usuário do Edmond Pay, através de cadastro específico diretamente em <https://edmond.com.br/cadastro-edmond-pay/>.
- 2.2. Uma vez cadastrado como Estabelecimento Comercial na plataforma, nos termos da Cláusula 2.1, a adesão ao programa será automática quando realizada a primeira venda via cartão de crédito.



3. CASHBACK NO PROGRAMA

3.1. São elegíveis ao *cashback*, todas as transações de venda, a vista ou parcelada **via cartão de crédito**, durante a vigência do referido programa;

3.2. As transações elegíveis, nos termos deste Regulamento, serão convertidas automaticamente em crédito de *cashback* de acordo com as faixas abaixo:

Valor acumulado no mês	Valor de Cashback
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 150,00
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 40.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 300,00
Acima de R\$100.000,00	R\$ 500,00

3.3. O valor será creditado na conta do Edmond Pay do Estabelecimento Comercial, em até 07 (sete) dias úteis após a apuração;

3.4. A apuração será realizada sempre no primeiro dia útil, de novembro, dezembro e janeiro, referente aos valores transacionados durante o mês anterior.

3.5. Caso seja identificada transação em desacordo com qualquer disposição deste Regulamento da Campanha de Recompensas (*Cash Back*) ou do Termo de adesão e uso da plataforma Edmond Pay, disponibilizados pela Edmond Soluções e Tecnologia S.A, os respectivos *cashbacks* não serão





concedidos, ou, caso já tenham sido, serão cobrados, e o saldo reajustado, sem prejuízo das demais disposições previstas nos referidos instrumentos;

3.6. O programa terá validade pelo prazo determinado de 18 de outubro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo a Edmond Soluções e Tecnologia S.A, a qualquer tempo, encerrá-lo mediante aviso prévio de 48h (quarenta e oito) horas aos usuários/integradores, garantindo-lhes, porém, o cômputo dos créditos durante esse período;

Última atualização: 18 de outubro de 2021.



Av. Andrômeda, 885 - Alphaville Empresarial - Barueri/SP - CEP 06473-000

+55 11 5199 0983 contato@edmond.com.br

edmond.com.br

